



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 288/2020
-----------	--	-----------	-------------

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

INDICA ao Poder Executivo do Estado do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), e ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a fim de viabilizar um ENGENHEIRO CIVIL, que tenha por escopo realizar um “Projeto de Construção de uma Brinquedoteca no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) - Dr. Claudio Fialho” no Município de Guajará-Mirim - RO.

O Parlamentar que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, **INDICA** ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a fim de viabilizar um **ENGENHEIRO CIVIL**, que tenha por escopo realizar um “Projeto De Construção De Uma Brinquedoteca no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Dr. Claudio Fialho - CEEJA” no Município de Guajará-Mirim - RO.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Neidson de Barros Soares".

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem por escopo atender aos alunos que necessitam estudar e não tem com quem deixar seus filhos, sendo esse um dos motivos do elevado índice de evasão escolar naquela instituição de ensino.

Assim, a **Construção de uma Brinquedoteca**, certamente, servirá como um incentivo aos alunos que anseiam concluir seus estudos no CEEJA, sendo este uma opção existente para a conclusão de uma importante etapa da vida estudantil.

Vale lembrar que a presença da Brinquedoteca no meio institucional, "não existe apenas para distrair as crianças, mas também preocupar-se com a formação do ser humano integral e com o período de vida no qual ele está sendo cultivado" (Hypolito 2001, p. 176).

A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, preceitua a seguinte redação *in verbis*:

Art. 1º. "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e



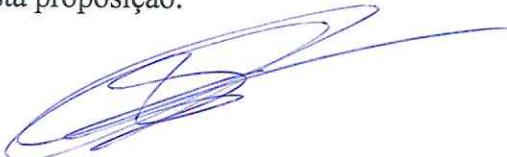
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN			
<p style="text-align: center;"><i>organizações da sociedade civil e <u>nas manifestações culturais</u>. (grifos nossos)</i></p> <p>Segundo, Kishimoto (1999 apud Souza 2008, s/p), a brinquedoteca é um "espaço de animação sociocultural que é encarregado da transmissão da cultura infantil como também pelo desenvolvimento da socialização, integração social e construções das representações infantis".</p> <p>O brincar desenvolve a educação integral do corpo e da mente. A criança que brinca sozinha aumenta suas possibilidades de lidar com a efetividade e de descobrir seus interesses (CUNHA, 2007). Brincar é importante, pois a criança mergulha na fantasia e no faz de conta. Quanto mais a criança brinca, maior será a capacidade de atenção, de inventar, criar e permanecer concentrada numa determinada atividade.</p> <p>Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 205 da Carta Magna de 1988, <i>in verbis</i>:</p> <p style="text-align: right;"><i>Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Grifo nosso</i></p>			

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Neidson' or a similar name, is placed here.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN		
<p>Desta forma, cumpre salientar que com base nas necessidades acima em referência, que ensejou este nobre Deputado a Requerer a presente Indicação, por ser de urgência.</p> <p>Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.</p>  <p>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN</p>		